



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.778, DE 2 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.502, DE 2 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.502, de 2 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 – R\$ 4.000.000,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|------------------|------------------------------|-----|--------------|
| 44.90.51.01.1700 | Execução de Obras e Projetos | R\$ | 4.000.000,00 |
|------------------|------------------------------|-----|--------------|

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 980682/2025/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades – Principal
2414.01.0.1.027 – Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais – Convênio nº 980682/25/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 2 de junho de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal